



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Aos três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Pregoeiro Rudi Zorzo e a equipe de apoio, composta pelas servidoras municipais Fernanda Todeschini e Roberta Parizotto Palla, conforme portaria de nomeação n.º 274/2015, para dar abertura ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial acima identificado. Compareceram à licitação as empresas: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA com seu representante, Sr. Eduardo Scarpini da Silva, e ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA com seu representante, Sr. Jucelito Severino Pizzoli. Os representantes das empresas apresentaram seus credenciamentos. Em seguida, entregaram os envelopes contendo proposta e documentação. Iniciou-se o processo com a abertura dos envelopes contendo as propostas. Os preços iniciais apresentados pelas empresas, conforme mapa de lances em anexo, foram os seguintes:

Item 01

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA: R\$ 13.800,00

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 11.900,00

Passou-se para a fase de oferta de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a aquisição do objeto. Após o término da rodada de lances, a empresa detentora da proposta mais vantajosa foi a seguinte:

Item 01

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA: R\$ 10.000,00

Encerrada a fase de lances, passou-se à análise da documentação, onde se constatou que a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA não apresentou a Licença de Funcionamento Sanitária Estadual ou Municipal (LF), exigência do item 9.1.4 "b" do Edital, sendo, portanto, inabilitada. Desta forma, o Pregoeiro retornou ao item a fim de renegociar com o representante da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, sendo que o mesmo manteve o valor do último lance ofertado, restando como vencedor pelo preço de R\$ 10.400,00. Em seguida, analisou-se a documentação da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, onde constatou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com as exigências editalícias. Consultados acerca da intenção de apresentar recurso, o representante da empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA manifestou interesse em interpor recurso alegando que a apresentação da AFE, por si só, justifica a existência do Alvará Sanitário. Desta forma, fica o prazo de 03 dias para a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA apresentar seu recurso, ficando, desde já, os demais licitantes intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de até 03 dias após o término do prazo da recorrente. Não havendo apresentação de recursos, o objeto será adjudicado em favor da empresa BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente ata que segue assinada por:

Rudi Zorzo
Pregoeiro

Roberta Parizotto Palla
Equipe de Apoio

Fernanda Todeschini
Equipe de Apoio

ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA

BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

